LEI Nº 240, de 09 de março de 2005.

= Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas do exercício anterior não empenhadas, e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o departamento de contabilidade autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas do exercício anterior não empenhadas até 31.12.2004.

03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01- Gabinete
3.3.90.92.00
04.123.0004.2.003- Despesas de exercícios anteriores.....R$ 10.500,00.

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária em vigor:

06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
06.2 - Obras
15.452.0006.2.017- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 10.500,00.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Espirito Santo do Turvo, 09 de março de 2005.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº 240, fls. 14, Livro nº 01